



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO IX - QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2020 - Nº 1.972

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	4
IMPAR	4
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissonário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

Considerando o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Energisa Tocantins- Distribuidora de Energia S.A., inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de serviços fornecimento de energia elétrica pelo prazo de 12 (doze) meses, cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2000.2.300, Elemento de Despesa 33.90.39.43.00, Fonte 10, Ficha 20200494.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 08 de janeiro de 2020.

WAGNER RODRIGUES BARROS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 031/2019 PROCESSO: 2019012511	
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de 13 KG e botijão de gás (vasilhame - GLP) com recarga, destinados a atender as necessidades diárias dos programas socioassistenciais e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
M LEÃO BORBA TRANSPORTES	01, 02

Araguaína - TO, 08 de janeiro de 2020.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 033/2019 PROCESSO: 2019012751	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de Restaurante Popular, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.	
EMPRESA VENCEDORA	ITEM
W A S ALIMENTOS E CIA LTDA-ME	01

Araguaína, 08 de janeiro de 2020

Washington Luiz Pereira de Sousa
Pregoeiro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade do Departamento de Cultura externando a possibilidade de aquisição de material de consumo para atender o projeto "VILA DE NATAL 2019" de responsabilidade da Secretaria Municipal Da Educação, Cultura Esporte e Lazer, por meio de dispensa de licitação.

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa A C ALVES SOUSA-ME, inscrita sob o CNPJ Nº 20.220.991/0001-25, para aquisição de material de consumo para atender o Projeto "VILA DE NATAL 2019" de responsabilidade da Secretaria Municipal da educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio de dispensa de licitação, pelo valor total de R\$ 16.641,10 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 16.1622.13.392.2049.2358 Elemento de Despesa: 33.90.30.26 ; 33.90.30.28 ; 33.90.30.42 ; 33.90.30.16 e 44.90.52.39 Fonte 001000000 Ficha 20190939 e 20190956.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2013

PROCESSO Nº: 2014039022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: Trevo Auto Peças Ltda

RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de prazo de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 325.384,92 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 12.361.2054.2473, ED: 33903915 - Fonte: 003040361 - Ficha: 20190835.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína – Estado do Tocantins, 03 de dezembro de 2019.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2013

PROCESSO Nº: 2014039145

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE TOCANTINÓPOLIS –

PARÓQUIA DE SÃO PAULO APÓSTOLO

RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de valor e de prazo de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 12.361.2053.2.479 ED: 339039

- Fonte: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 12.361.2053.2.479; Elemento de Despesa: 33903615; Fonte: 020000000, Ficha: 20190765.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína – Estado do Tocantins, 03 de dezembro de 2019.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 004/2019

PROCESSO Nº: 2018026119

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA - ME, CNPJ: Nº 07.467.975/0001-73

OBJETO: Licença de uso, manutenção mensal, atendimento e suporte técnico de software para gestão escolar.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.372,64 (Oito mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.2053.2479,

ELEMENTO DE DESPESA: 33903911, FONTE: 020000000, FICHA: 20180765.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 04 de dezembro de 2019

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2013

Nº DO PROCESSO: 2014039136

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, primeira parte, e parágrafo 2º da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: Ediva Gomes de Oliveira.

RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

VALOR GLOBAL: R\$ 29.023,80 (Vinte e nove mil, vinte e três reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática:

12.361.2053.2.479; Elemento de Despesa: 33903615; Fonte: 020000000Ficha: 20190764

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de dezembro de 2019.

Publique-se

José Da Guia Pereira Da Silva
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2013

Nº DO PROCESSO: 2014039136

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, primeira parte, e parágrafo 2º da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: Ediva Gomes de Oliveira.

RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual VALOR GLOBAL: R\$ 50.791,80 (Cinquenta mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 12.361.2053.2.479; Elemento de Despesa: 33903615; Fonte: 020000000Ficha: 20190764

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de dezembro de 2019.

Publique-se

José Da Guia Pereira Da Silva
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
MUNICIPAL MODERNA PROF(A) MARIA DOS ANJOS CARREIRO.

Portaria nº 009/2020

Araguaína, 07 de Janeiro de 2020

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROF(A) MARIA DOS ANJOS CARREIRO.
ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 07/01/2020

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna professora Maria dos Anjos Carreiro, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e RAFAEL TEIXEIRA RIBEIRO para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01 LUCIA HELENA GOMES CARNEIRO
02 NILVA PEREIRA REIS
03 BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
04 CLAUDIA SANTOS SILVA
05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
06 DANILO SOARES DE SOUZA
07 ELLEN BATISTA SOBRAL
08 IRAMAR DOS REIS SILVA
09 MAYLSON ALVES MORAIS
10 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
11 RHAISSA DA ROSA MACHADO CRUZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Lucia Helena Gomes Carneiro
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola
Municipal Moderna professora Maria dos Anjos Carreiro

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2019000322

2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura

3. Favorecido: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

4. Objeto: Estimativo com despesa de energia elétrica com iluminação Pública.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 404.075,72 (quatrocentos e quatro mil e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), junto ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, inscrita no CNPJ: 25.086.034/0001-71, referente contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de energia elétrica com iluminação Pública, conforme ilustra a planilha abaixo:

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CRÉDITO			
Nº	UC	VENCIMENTO	VALOR
1	8/1763881-8	-	-
2	8/1025972-9	27/01/2020	R\$ 330,56
3	8/790556-5	27/01/2020	R\$ 1.340,74
4	8/790555-7	27/01/2020	R\$ 339,41
5	8/792962-3	27/01/2020	R\$ 908,13
6	8/792965-6	27/01/2020	R\$ 1.605,73
7	8/2829542-6	27/01/2020	R\$ 403,29
8	8/2829543-4	27/01/2020	R\$ 504,11
9	8/792963-1	27/01/2020	R\$ 988,47
10	8/790559-9	27/01/2020	R\$ 1.148,63
11	8/1538501-6	27/01/2020	R\$ 213,94
12	8/1053021-0	27/01/2020	R\$ 137,63
13	8/1053062-4	27/01/2020	R\$ 295,73
14	8/1053080-6	27/01/2020	R\$ 221,02
15	8/565320-9	27/01/2020	R\$ 105,49
16	8/1043112-0	27/01/2020	R\$ 743,54
17	8/1179440-1	27/01/2020	R\$ 241,70
18	8/566849-6	27/01/2020	R\$ 586,40
19	8/565327-4	27/01/2020	R\$ 199,44
20	8/565314-2	27/01/2020	R\$ 438,77
21	8/565552-7	27/01/2020	R\$ 561,07
22	8/591816-4	27/01/2020	R\$ 1.122,13
23	8/369092-2	27/01/2020	R\$ 69,73
24	8/565317-5	27/01/2020	R\$ 875,82
25	8/160667-2	27/01/2020	R\$ 75,16
26	8/788049-5	27/01/2020	R\$ 54,76
27	8/2732441-7	27/01/2020	R\$ 1.490,02
28	8/2829743-0	27/01/2020	R\$ 325,03
29	8/2335261-0	27/01/2020	R\$ 746,33
30	8/772569-0	27/01/2020	R\$ 577,29
31	8/772568-2	27/01/2020	R\$ 596,81
32	8/886389-6	27/01/2020	R\$ 700,43
33	8/565306-8	27/01/2020	R\$ 503,29
34	8/272188-4	27/01/2020	R\$ 542,88
35	8/1307278-0	27/01/2020	R\$ 664,25
36	8/565334-0	27/01/2020	R\$ 462,04
37	8/565337-3	27/01/2020	R\$ 83,69
38	8/1757821-2	27/01/2020	R\$ 70,38
39	8/70653-1	27/01/2020	R\$ 299,07
40	8/800564-7	27/01/2020	R\$ 2.602,32
41	8/70456-9	27/01/2020	R\$ 339.879,67

42	8/800738-7	27/01/2020	R\$ 2.317,21
43	8/800581-1	27/01/2020	R\$ 1.456,99
44	8/801894-7	27/01/2020	R\$ 1.066,89
45	8/800538-1	27/01/2020	R\$ 2.538,33
46	8/800568-8	27/01/2020	R\$ 1.351,27
47	8/800552-2	27/01/2020	R\$ 283,19
48	8/800579-5	27/01/2020	R\$ 2.825,44
49	8/800561-3	27/01/2020	R\$ 1.184,93
50	8/800565-4	27/01/2020	R\$ 1.570,92
51	8/800557-1	27/01/2020	R\$ 2.631,56
52	8/2839868-3	27/01/2020	R\$ 104,80
53	8/923707-4	27/01/2020	R\$ 1.477,77
54	8/160782-9	27/01/2020	R\$ 2.385,80
55	8/245325-6	27/01/2020	R\$ 766,87
56	8/245724-0	27/01/2020	R\$ 1.363,37
57	8/300672-3	27/01/2020	R\$ 1.481,19
58	8/1182056-0	27/01/2020	R\$ 144,96
59	8/556350-7	27/01/2020	R\$ 793,20
60	8/244899-1	27/01/2020	R\$ 1.098,48
61	8/2843976-8	27/01/2020	R\$ 133,25
62	8/2856388-0	27/01/2020	R\$ 1.183,10
63	8/2856483-9	27/01/2020	R\$ 2.110,91
64	8/2856305-4	27/01/2020	R\$ 2.194,05
65	8/2856485-4	27/01/2020	R\$ 3.981,05
66	8/2856435-9	27/01/2020	R\$ 1.694,73
67	8/2857878-9	27/01/2020	R\$ 1.439,81
68	8/2900164-1	27/12/2019	R\$ 27,68
69	8/556349-9	27/01/2020	R\$ 1.413,07
TOTAL			R\$ 404.075,72

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2019), teve seu empenho anulado posteriormente pelo Decreto n.º 173, de 08 de novembro de 2019, que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ \$ 404.075,72 (quatrocentos e quatro mil e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 31.90.92.39, vinculado à atividade 15.452.2011.2340, Ficha 20200479, Fonte 123, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 002/2020			
Processo nº SMF/DFT/001/2020			
DADOS CADASTRais DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	UNICARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP		
NOME FANTASIA	UNICARE		
ENDEREÇO	RUA SALES PAULO Nº 425 - JARDIM FILADELFA		
CEP	77.813-220	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	11.496.028/0003-40	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	18.377
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para efeitos deste artigo, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas dos direitos do fisco de examinar livros, arquivos, fichários, relatórios, documentos diversos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos contribuintes, de acordo com o disposto no artigo 195 da Lei Federal nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, combinado com o § 1º do Artigo 318 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.			

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
Para efeitos deste artigo, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas dos direitos do fisco de examinar livros, arquivos, fichários, relatórios, documentos diversos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos contribuintes, de acordo com o disposto no artigo 195 da Lei Federal nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, combinado com o § 1º do Artigo 318 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.		
DOCUMENTOS SOLICITADOS		
1. Contrato Social e Alterações Contratuais; 2. Livros Contábeis (TODAS AS DEMONSTRAÇÕES) OU equivalente; 3. Livros de Registro de Prestação de Serviços; 4. Notas Fiscais de Serviços; 5. Notas Fiscais e/ou Recibos de Serviços Contratados (Terceiros); 6. Contratos de prestação de serviços contratados (Terceiros); 7. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio e Terceiros; 8. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 9. Guias de Parcelamentos ISSQN, TVRE e Multas Acessórias; 10. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual - Prefeitura; 11. Laudos de Vistoria do Corpo de Bombeiros;		
Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22		
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO - CONFORME LCM Nº 058/2017 DE 30/12/2017		
Art. 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou TIAF, o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia do ato praticado com o contribuinte. § 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração, e a aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no §4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente. § 7º. No caso de levantamento fiscal, após agente fiscal lavrar a referida notificação, nenhum pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Taxas de Licenças e Multas Formais vencidos, não poderão ser efetuados sem a prévia autorização da repartição competente, ou até que seja concluído o trabalho fiscal. Art. 106. Os prazos fixados na legislação tributária do Município de Araguaína serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.		
PERÍODO A FISCALIZAR		
01/01/2015 A 12/09/2019	AUDITORIA FISCAL	Nº DA ORDEM DE SERVIÇO
		Nº 001/2020 DE 02/01/2020
AUTORIDADE FISCAL		
Nome: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	Assinatura:	
Matrícula: 114-7	Data: 03/01/2020	Hora: 14:17:36
Município: ARAGUAÍNA - TO		
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	Data:	
CPF:		
Assinatura:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 003/2020			
Processo nº SMF/DFT/002/2020			
DADOS CADASTRais DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIA S/A		
NOME FANTASIA	VALEC		
ENDEREÇO	RUA DOM BOSCO Nº 1086 - QD. 82 LT. 69 - SETOR ALASCA		
CEP	77.813-650	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	42.150.664/0009-34	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1243
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para efeitos deste artigo, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas dos direitos do fisco de examinar livros, arquivos, fichários, relatórios, documentos diversos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos contribuintes, de acordo com o disposto no artigo 195 da Lei Federal nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, combinado com o § 1º do Artigo 318 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Ata de Criação e Extinção da Filial; 2. Livros de Registro de Prestação de Serviços; 3. Notas Fiscais de Serviços; 4. Notas Fiscais e/ou Recibos de Serviços Contratados (Terceiros); 5. Contratos de prestação de serviços de obras por empreitada e/ou subempreitada; 6. Contratos de prestação de serviços firmados com terceiros (Serviços Contratados); 7. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio e Terceiros; 8. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 9. Guias de Parcelamentos ISSQN, TVRE e Multas Acessórias; 10. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual - Prefeitura; 11. Laudos de Vistoria do Corpo de Bombeiros;			
Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO - CONFORME LCM Nº 058/2017 DE 30/12/2017			
Art. 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou TIAF, o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia do ato praticado com o contribuinte. § 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração, e a aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no §4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente. § 7º. No caso de levantamento fiscal, após agente fiscal lavrar a referida notificação, nenhum pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Taxas de Licenças e Multas Formais vencidos, não poderão ser efetuados sem a prévia autorização da repartição competente, ou até que seja concluído o trabalho fiscal. Art. 106. Os prazos fixados na legislação tributária do Município de Araguaína serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.			
PERÍODO A FISCALIZAR			
01/01/2015 A 11/07/2019	AUDITORIA FISCAL	Nº DA ORDEM DE SERVIÇO	
		Nº 002/2020 DE 02/01/2020	
AUTORIDADE FISCAL			
Nome: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	Assinatura:		
Matrícula: 114-7	Data: 03/01/2020	Hora: 14:28:09	
Município: ARAGUAÍNA - TO			
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:	Data:		
CPF:			
Assinatura:			

IMPAR

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2019003926
Contrato nº 004/2016 – Quarto Termo Aditivo ao Contrato
Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72
Contratada: Self Assessoria e Consultoria Ltda CNPJ sob o nº 10.450.122/0001-33
Objeto: Prestação de Serviços de treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema de gerenciamento do RPPS do Município, bem como folha de pagamento de ativos do IMPAR e geração de arquivos para TCE/TO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Modalidade da Licitação: Tomada de Preço nº 001/2015
Valor Mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 09/12/2019
Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371 – E. D.: 33.90.39 - FICHA: 20200394
Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Irineu Pereira de Souza (Representante – Empresa)

Processo nº 2018024241
Contrato nº 001/2019 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72
Contratada: Sete Capital Consultoria Ltda - EPP, CNPJ sob o nº 14.057.808/0001-10
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria em Investimentos Financeiros
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 001/2018
Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 07/01/2020 a 06/01/2021
Assinatura: 07/01/2019

Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371 – E. D.: 33.90.39 - FICHA: 20200394
Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Reiter Ferreira Peixoto (Representante – Empresa)

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BRASIL NORTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE RACAO ANIMAL LTDA, cadastrada sob o CPF: 07.597.639/0001-45, com nome fantasia DISTRIBUIDORA BRASIL NORTE, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade Fabricação de alimentos para animais, no seguinte endereço AV FILADELFIA, nº 5299, LT. 06, QD. RT-20, SAO JOAO, Araguaína-To. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.